



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA  
MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025938-9

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 10 – 2025**

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam pública a **convocação para a Prova Objetiva**, referente ao Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, cujo edital fora publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

## **1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

1.1. Ficam todos os candidatos, com a inscrição homologada, convocados para a realização da Prova Objetiva do presente Concurso Público.

1.2. A Prova Objetiva terá duração de 5h (cinco horas) e será aplicada no dia **29/06/2025**, com abertura dos portões às 07h00min e fechamento dos portões às 8h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Grade de Respostas.

1.3. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Provas – COCP disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na **área do candidato**. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

## **2. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

2.1. Os horários e local de aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **na área do candidato**, devendo o candidato observar os procedimentos mencionados nos subitens seguintes.

2.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site do IBADE ([www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **na área do candidato**.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

2.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); Passaporte Brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação e, **documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados por meio dos respectivos aplicativos oficiais. Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.** Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

2.3.1.1. O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizam por falha de conexão de internet durante a apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, motivo pelo qual sugere-se que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 2.3.1 deste Edital.

2.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

2.5. Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, cachecol, luva, etc; também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, devendo o candidato permanecer em silêncio durante a realização da prova, sob pena de eliminação imediata do candidato.

2.5.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. **Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da prova.**

2.6. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.5 deste Edital.

2.6.1. O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.7. **AOS CANDIDATOS COM PORTE DE ARMA RECOMENDAMOS QUE NÃO COMPAREÇAM NO DIA DE PROVA COM ARMAMENTO. Descumprimentos dos horários previstos no presente edital, especialmente os decorrentes de eventual**

**grande número de candidatos portando arma de fogo no dia da prova, serão de inteira responsabilidade do(s) candidato(s).**

2.7.1. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia da prova, deverão dirigir-se diretamente à coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o fechamento dos portões, **munidos, obrigatoriamente:**

a) documento de identidade;

b) documentação de porte e registro da respectiva arma de fogo; e

c) TERMO DE POSSE E DESMUNICIAMENTO DE ARMA\*, preenchido e assinado, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na **área do candidato**.

c.1) Todas as instruções de posse de arma durante a realização da prova estão disponíveis no respectivo termo.

2.7.1.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/03 e decretos regulamentares.

2.7.1.2. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o IBADE por qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o referido procedimento.

2.8. No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos **EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025**, publicado no Diário Oficial nº 62 de 31 de março de 2025.

Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2025.

**DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM**

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar